Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.452

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CLOTILDE LOESCH HOLLERBACH, a atual Rua sem nome, que delimita com a Rua Kurt Hollerbach e Rua Roberto Froede.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de denominativas, bem como fazer as comunicações afins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 16 de Outubro de 1998.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

Autoria: Vereador Noraldino de Oliveira Santos

CÂMARA MUNICIPAL T. OTONI
PROTOCOLO Nº 2508/98
HORA: 16:50
DATA: 18/11/98
Secretária

AVENIDA LUIZ BOALI, 230 - FONE: (033) 522.2210 - TELEX 0332-647 - FAX (033) 522.2288
CAIXA POSTAL 26 - CEP 39.800-000 - TEÓFILO OTONI - MG